

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 49/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA AMBULATÓRIO ESCOLA DO UNI-FACEF POR 12 (DOZE) MESES, CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - Uni-FACEF **EMPRESA** HP **SERVICOS** Α TERCEIRIZADOS EIRELI.

Processo n.º 68/2022

Pregão Presencial nº 13/2022

O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, situado na Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400- Bairro São José - CEP: 14.403-430, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, portador do RG 4.885.208 e do CPF/MF 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa HP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 54.792.791/0001-69, estabelecida na Avenida Salgado Filho, Sala 34, nº 1562, Bairro Centro, CEP 07.115-000, Guarulhos / SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rogério da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.741.024-0-SP, CPF nº 139.128.408-90, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm em si, justo e avençado, celebram o presente segundo termo de aditamento ao contrato nº 49/2022, firmado no processo nº 68/2022, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente segundo termo aditivo ao contrato 49/2022 tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 a 31/12/2024, tendo como valor mensal R\$ 5.063,82 (cinco mil e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 60.765,85 (sessenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com aplicação de aumento de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), reajuste este com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023.

CPF: 446.551.198-10



CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 49/202 firmado em 19/12/2022 e primeiro aditivo firmado em 07/03/2023.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 21 de dezembro de 2023.

CPF: 162.120.928-85

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto	Paulo Rogerio Da Silva		
Reitor – Uni-FACEF	HP Serviços Terceirizados Eireli		
Testemunhas:	Laffarran da Cilva		
José Alfredo de Pádua Guerra	Jefferson da Silva		



ANEXO VII - PROI	POSTA DE PREÇOS		
REAJUS	TE 2023.		
PROCESSO Nº 68/2022			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022			
Obieto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	PARA PRESTAÇÃO DE SER	RVICOS DE I	RECEPCIONISTA
NO AMBULATÓRIO ESCOLA DO UNI-FACEF POR 12 (DO		3	
	,		
PROPONENTE: HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.			
CNPJ: 54.792.791/0001-69			
ENDEREÇO: AV. PAPA PIO XII, 1074 - MACEDO - GUARL	ILHOS - SP.		
TELEFONE/FAX: (011) 2441-5154			
E-MAIL DE CONTATO: comercialhpservicos@gmail.com	DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA COLA DO UNI-FACEF POR 12 (DOZE) MESES. ÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. 69 PIO XII, 1074 - MACEDO - GUARULHOS - SP. 41-5154 mercialhpservicos@gmail.com 0 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes. POSTO QUANTIDADE POSTO VALOR MENSAL POSTO siria a Sexta (complemento) 1 R\$ 5.063,82 VALOR TOTAL - MENSAL R\$ 5.063,82 VALOR GLOBAL (p/12 meses) R\$ 60.765,85 © (Cinco mil sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). (Sessenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão ubmetendo-me aos termos que o integram. stura do contrato (OBRIGATÓRIO): Silva		
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a conta	ar da data de abertura dos e	nvelopes.	
44 - HORAS - Segunda-feira a Sexta (complemento)	-		
	1		
	\		
VALOR GLOBAL (p/12 meses) 	ĽΦ	60.765,65
Valor mensal por extenso: (Cinco mil sessenta e três reai	 s e oitenta e dois centavos	3)_	
			ntavos).
			,
Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com a	s normas e condições const	antes do Ed	ital do Pregão
Presencial nº 13/2022, submetendo-me aos termos que o	-		, and the second
Responsável por assinatura do contrato (OBRIGATÓRIO):			
Nome: Paulo Rogerio da Silva			
Cargo: Administrador			
CPF: 139.128.408-90 - RG: 20.741.024-0			
E-mail institucional comercialhpservicos@gmail.com			
Testemunha para assinatura do contrato:			
Nome: Jefferson da Silva			
CPF: 446.551.198-10 - RG: 38.419.784-X			
Guarulhos, 15 de dezembro de 2023.			
Chunkmul			
HP Serviços Terceirizados Ltda.			
Paulo Rogerio da Silva			
RG: 20.741.024-0			
CPF: 139.128.408-90			
Administrador			



MONTANTE		PLANIHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			
					ALOR (R\$
I - MÃO-DE-OBRA	1.1	1. Recepcionista	1	R\$	1.660,1
		2. Adicional de insalubridade	20%	R\$	260,4
		3. Intervalo Intrajornada			
		Total de empregados para realização dos serviços	1		
	Remuneração				
			muneração	R\$	1.920,5
		Reserva Tecnica	10,50%	R\$	201,6
		Total da Remuneração		R\$	2.122,2
		1. INSS	20,00%	R\$	424,4
		2. SESI/SESC	1,50%	R\$	31,8
		3. SENAI/SENAC	1,00%	R\$	21,2
		4. INCRA	0,20%	R\$	4,2
	Grupo A	5. Salário Educação	2,50%	R\$	53,0
		6. FGTS	8,00%	R\$	169,7
		7. Seguro Acidente do Trabalho-SAT/INSS	3,50%	R\$	74,2
		8. SEBRAE	0,60%	R\$	12,7
II. ENCARGOS		Soma do Grupo A	37,30%	R\$	791,60
SOCIAIS		9. Férias	11,11%	R\$	235,78
(Percentuais		10. Auxílio Doença	0,02%	R\$	0,42
Sobre o Total da		11. Licença Maternidade/Paternidade	0,09%	R\$	1,9 ⁻
Remuneração 2)	Grupo B	12. Faltas Legais	0,97%	R\$	20,59
		13. Acidente do Trabalho	0,03%	R\$	0,64
		14. Aviso Prévio	0,02%	R\$	0,42
		15. Décimo-terceiro salário	8,33%	R\$	176,78
		Soma do Grupo B	20,57%	R\$	436,54
Grupo C		16. Aviso Prévio Indenizado	1,94%	R\$	41,17
	Grupo C	17. Indenização Adicional	0,55%	R\$	11,67
		18. Indenização nas Rescisões sem Justa Causa	4,00%	R\$	84,89
		Soma do Grupo C	6,49%	R\$	137,73
	Cruma D	19. Incidência de A sobre B (=Grupo A x Grupo B)	7.070/		147,36
	Grupo D		7,67%	R\$	177,0
	Grupo D	Soma do Grupo D	6,94%	R\$ R\$	
	•	Soma do Grupo D	6,94%	R\$	147,3
	1.2	Soma do Grupo D Encargos Sociais	6,94% 71,30%	R\$	147,3 1.513,2
	•	Soma do Grupo D Encargos Sociais TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I +	6,94% 71,30%	R\$ R\$	147,3 1.513,2 3.635,4
	•	Soma do Grupo D Encargos Sociais TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte	6,94% 71,30%	R\$ R\$ R\$	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3
	•	Soma do Grupo D Encargos Sociais TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição	6,94% 71,30%	R\$ R\$ R\$ R\$	147,30 1.513,23 3.635,4 120,33 418,23
	•	Soma do Grupo D Encargos Sociais TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica	6,94% 71,30%	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	147,30 1.513,2 3.635,4 120,39
	•	Soma do Grupo D Encargos Sociais TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos	6,94% 71,30%	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4
	•	Soma do Grupo D Encargos Sociais TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's	6,94% 71,30%	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 - 40,8
	•	Soma do Grupo D Encargos Sociais TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche	6,94% 71,30%	R\$ R	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 - - 40,8 28,4
	•	Soma do Grupo D Encargos Sociais TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar	6,94% 71,30%	R\$	147,30 1.513,2: 3.635,4: 120,3: 418,2: 132,4: - 40,8: 28,4: 14,6:
	•	Soma do Grupo D Encargos Sociais TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida	6,94% 71,30%	R\$ R	147,30 1.513,2 3.635,4 120,30 418,22 132,40
	•	Soma do Grupo D Encargos Sociais TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida 9. PLR	6,94% 71,30%	R\$ R	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 40,8 28,4 14,6 5,0 25,9
	•	Soma do Grupo D Encargos Sociais TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida 9. PLR 10 Auxilio Saude	6,94% 71,30%	R\$ R	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 - 40,8 28,4 14,6 5,0 25,9 32,0
	•	Soma do Grupo D Encargos Sociais TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida 9. PLR 10 Auxilio Saude 11 Norma regulamentadora nº 07	6,94% 71,30%	R\$ R	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 - 40,8 28,4 14,6 5,0 25,9 32,0 36,5
	•	Soma do Grupo D Encargos Sociais TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida 9. PLR 10 Auxilio Saude 11 Norma regulamentadora nº 07 TOTAL DO INSUMOS	6,94% 71,30% Montante II)	R\$ R	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 - 40,8 28,4 14,6 5,0 25,9 32,0 36,5
IV DEMAIS CO	1.2	TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida 9. PLR 10 Auxilio Saude 11 Norma regulamentadora nº 07 TOTAL DO INSUMOS 1. Despesas Administ.Central/Seguros (= % dos Montantes I+II+III)	6,94% 71,30% Montante II) 1,50%	R\$	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 - - 40,8 28,4 14,6 5,0 25,9 32,0 36,5 854,6 67,3
IV. DEMAIS CO	1.2	TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida 9. PLR 10 Auxilio Saude 11 Norma regulamentadora nº 07 TOTAL DO INSUMOS 1. Despesas Administ.Central/Seguros (= % dos Montantes I+II+III) 2. Lucro (=Percentual sobre Montantes I + II + III + Item1)	6,94% 71,30% Montante II) 1,50% 1,50%	R\$ R	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 - - 40,8 28,4 14,6 5,0 25,9 32,0 36,5 854,6 67,3 68,3
IV. DEMAIS CO	1.2	TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida 9. PLR 10 Auxilio Saude 11 Norma regulamentadora nº 07 TOTAL DO INSUMOS 1. Despesas Administ.Central/Seguros (= % dos Montantes I+II+III) 2. Lucro (=Percentual sobre Montantes I + II + III + Item1) Total dos Demais Componentes	6,94% 71,30% Montante II) 1,50% 1,50%	R\$ R	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 - 40,8 28,4 14,6 5,0 25,9 32,0 36,5 854,6 67,3 68,3 135,7
IV. DEMAIS CO	1.2	TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida 9. PLR 10 Auxilio Saude 11 Norma regulamentadora nº 07 TOTAL DO INSUMOS 1. Despesas Administ.Central/Seguros (= % dos Montantes I+II+III) 2. Lucro (=Percentual sobre Montantes I + II + III + Item1) Total dos Demais Componentes P0 (= Montantes I + II + III + IV)	1,50% 3,00%	R\$	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 40,8 28,4 14,6 5,0 25,9 32,0 36,5 854,6 67,3 68,3 135,7 4.625,8
IV. DEMAIS CO	1.2	TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida 9. PLR 10 Auxilio Saude 11 Norma regulamentadora nº 07 TOTAL DO INSUMOS 1. Despesas Administ.Central/Seguros (= % dos Montantes I+II+III) 2. Lucro (=Percentual sobre Montantes I + II + III + Item1) Total dos Demais Componentes P0 (= Montantes I + II + III + IV) 1. Contribuição para a Seguridade Social-COFINS	1,50% 1,50% 3,00%	R\$	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 40,8 28,4 14,6 5,0 25,9 32,0 36,5 854,6 67,3 68,3 135,7 4.625,8
	1.2 MPONENTES	TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida 9. PLR 10 Auxilio Saude 11 Norma regulamentadora nº 07 TOTAL DO INSUMOS 1. Despesas Administ.Central/Seguros (= % dos Montantes I+II+III) 2. Lucro (=Percentual sobre Montantes I + II + III + Item1) Total dos Demais Componentes P0 (= Montantes I + II + III + IV) 1. Contribuição para a Seguridade Social-COFINS 2. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL	1,50% 1,50% 3,00% 0,00%	R\$	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 - 40,8 28,4 14,6 5,0 25,9 32,0 36,5 854,6 67,3 68,3 135,7 4.625,8
IV. DEMAIS CO	1.2 MPONENTES	TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida 9. PLR 10 Auxilio Saude 11 Norma regulamentadora nº 07 TOTAL DO INSUMOS 1. Despesas Administ.Central/Seguros (= % dos Montantes I+II+III) 2. Lucro (=Percentual sobre Montantes I + II + III + Item1) Total dos Demais Componentes P0 (= Montantes I + II + III + IV) 1. Contribuição para a Seguridade Social-COFINS 2. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL 3. Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica-IRPJ	1,50% 1,50% 3,00% 0,00%	R\$	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 - 40,8 28,4 14,6 5,0 25,9 32,0 36,5 854,6 67,3 68,3 135,7 4.625,8
	1.2 MPONENTES	TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida 9. PLR 10 Auxilio Saude 11 Norma regulamentadora nº 07 TOTAL DO INSUMOS 1. Despesas Administ.Central/Seguros (= % dos Montantes I+II+III) 2. Lucro (=Percentual sobre Montantes I + II + III + Item1) Total dos Demais Componentes P0 (= Montantes I + II + III + IV) 1. Contribuição para a Seguridade Social-COFINS 2. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL 3. Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica-IRPJ 4. Programa de Integração Social-PIS/PASEP	1,50% 1,50% 3,00% 0,00% 0,65%	R\$ R\$	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 40,8 28,4 14,6 5,0 32,9 36,5 854,6 67,3 68,3 135,7 4.625,8 151,9 -
	1.2 MPONENTES	TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida 9. PLR 10 Auxilio Saude 11 Norma regulamentadora nº 07 TOTAL DO INSUMOS 1. Despesas Administ.Central/Seguros (= % dos Montantes I+II+III) 2. Lucro (=Percentual sobre Montantes I + II + III + Item1) Total dos Demais Componentes P0 (= Montantes I + II + III + IV) 1. Contribuição para a Seguridade Social-COFINS 2. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL 3. Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica-IRPJ 4. Programa de Integração Social-PIS/PASEP 5. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS	1,50% 1,50% 3,00% 0,00% 0,65% 5,00%	R\$	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 - 40,8 28,4 14,6 5,0 25,9 32,0 36,5 854,6 67,3 68,3 135,7 4.625,8
	1.2 MPONENTES	TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (=Montante I + 1. Vale-Transporte 2. Vale-Refeição 3. Cesta Basica 4. Materiais / Equipamentos 5. Uniforme / EPI's 6. Creche 7. Beneficio Social Familiar 8. Seguro de vida 9. PLR 10 Auxilio Saude 11 Norma regulamentadora nº 07 TOTAL DO INSUMOS 1. Despesas Administ.Central/Seguros (= % dos Montantes I+II+III) 2. Lucro (=Percentual sobre Montantes I + II + III + Item1) Total dos Demais Componentes P0 (= Montantes I + II + III + IV) 1. Contribuição para a Seguridade Social-COFINS 2. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL 3. Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica-IRPJ 4. Programa de Integração Social-PIS/PASEP	1,50% 1,50% 3,00% 0,00% 0,05% 5,00% 8,65%	R\$ R\$	147,3 1.513,2 3.635,4 120,3 418,2 132,4 40,8 28,4 14,6 5,0 32,9 36,5 854,6 67,3 68,3 135,7 4.625,8 151,9 -